ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 210/2010 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Altera dispositivo da Lei nº. 141 de 09 de maio de 2.005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu o prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o inciso I, do artigo 5º da Lei nº. 141, de 09 de maio de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

A - 06 (seis) representantes de entidades de usuários do SUS;

B - 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;

C - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

D - 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços em saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a publicação integral da Lei nº. 141 de 09 de maio de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, com as modificações que lhe foram introduzidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 de abril de 2010.

João Airton Rezende
Prefeito Municipal